

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 11.905, de 30 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Altera o Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, para dispor sobre o Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET) e o livro de Inspeção do Trabalho eletrônico (eLIT)”.</i></p> <p>Explicação: entre outros, inclui o DET, instituído pelo art. 628-A da CLT dentre os temas sobre legislação trabalhista regulamentados pelo Decreto, destinado a (I) cientificar o empregador de quaisquer atos administrativos, ações fiscais, intimações e avisos em geral; e (II) receber a documentação eletrônica exigida do empregador no curso das ações fiscais ou na apresentação de defesa e de recurso no âmbito de processos administrativo. Esclarece, ainda, que o DET será regulamentado e disponibilizado gratuitamente pelo MTE e deverá ser aplicado a todos aqueles sujeitos à inspeção do trabalho, que tenham ou não empregado.</p> <p>Além disso, estabelece como princípios do DET: (i) presunção de boa-fé; (ii) racionalização e simplificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e das obrigações não tributárias impostas pela legislação previdenciária; (iii) eliminação de formalidades e exigências desnecessárias ou superpostas; (iv) padronização de procedimentos e transparência; e (v) conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, inclusive quanto às normas de segurança e saúde do trabalhador.</p> <p>Nesse sentido, o eLIT, adotado em substituição ao livro impresso, caracteriza-se como uma das funcionalidades do DET. As demais funcionalidades do DET deverão ser implementadas gradualmente, conforme cronograma estabelecido pelo MTE.</p> <p>Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 10.854/2021: (I) o art. 12; e (II) os incisos I a X do caput do art. 14.</p>
<p>Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Fazenda e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança”.</i></p> <p>Explicação: entre outros, instala a Secretaria de Prêmios e Apostas que será composta pelas Subsecretarias de Autorização; (II) Subsecretaria de Monitoramento e Fiscalização; e (III) Subsecretaria de Ação Sancionador.</p> <p>Além disso, dentre outros, competete a Secretária: (i) autorizar, permitir e conceder, regular, normatizar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e sancionar a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, a captação antecipada de poupança popular, as apostas de quota fixa, os <i>sweepstakese</i> (sorteios), as loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos; e as loterias, em todas as suas modalidades; (ii) formular, propor,</p>

	<p>executar e supervisionar, no âmbito do Governo federal, a política de apostas e promoções comerciais, provendo a edição e manutenção de normas, manuais e instruções técnicas (iii) instaurar o processo administrativo e aplicar sanções administrativas por infração à lei e aos regulamentos aplicáveis aos segmentos; (iv) regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas; (v) celebrar termo de compromisso, na forma da lei, em qualquer fase do processo administrativo destinado a apurar irregularidades nos segmentos; (vi) disciplinar as penalidades e o processo administrativo sancionador para a apuração de infrações administrativas; e (vii) dispor sobre regras para preservar o jogo responsável, com a possibilidade de limitar a quantidade, a frequência e os valores de apostas por evento ou por apostador.</p>
<p>Portaria MJSP nº607, de 29 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Suplementa os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) a serem transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e dá outras providências.</i></p> <p>Explicação: os recursos do FNSP a serem transferidos são, <u>exclusivamente</u>, para utilização na área temática redução das mortes violentas intencionais, dentre as áreas as quais destinam-se a suplementação, destaca-se o grupo de tecnologia da informação (TI), como: aparelho celular e <i>tablet</i>, microcomputador, <i>notebook</i>, servidor, impressora, <i>firewall</i>, roteador, licença de <i>software</i> e <i>switch</i>. Ainda com a previsão de contratação de empresa especializada em TI para realização de serviços de desenvolvimento e manutenção de software e suporte técnico.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria de Pessoal SERT/MF nº 166 de 30 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa os membros remanescentes para os grupos técnicos e equipe de quantificação do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC), no âmbito do Ministério da Fazenda (SERT/MF).</p>
<p>Portaria de Pessoal GM/MS nº 58, de 30 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa: <u>Denise Barros de Sousa Nogueira</u>, como coordenadora-geral de Relacionamento, Governança e Projetos, do Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Informação e Saúde Digital, do âmbito do Ministério da Saúde (SEIDIGI/MS), FCE 1.13.</p>
<p>Decretos de 30 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomeia: <u>Marco Aurelio Chaves Cepik</u> para exercer o cargo de diretor-adjunto da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), no âmbito da Presidência da República, exonerando Alessandro Moretti do cargo supracitado.</p>
<p>Portarias de 30 de janeiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa: <u>Ruy Carlos Pereira</u> para exercer o cargo de diretor da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) da Secretária-Geral das Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores (MRE), FCE 1.16.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.